

CM  
2407



*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL N.º 2.035**

**EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE REFEITÓRIO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a construir no Pronto Socorro Municipal um refeitório para atender os funcionários ali existentes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de julho de 1985.

- BENEVENUTO DOS SANTOS NETO -  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 079/84  
Autor: Vereador José Israel dos Anjos

mrs/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
LEI Nº 2.035	FLS. 13	ew.

